DECRETO Nº 3.311, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei nº 1.462, de 06 de março de 2020.

DECRETA

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal n° 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Especial das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL Órgão 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL

Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde de Lindóia do Sul

Projeto/Atividade 2.028 – Manutenção das Atividades da Saúde Pública

3.1.71.00.00.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos

0.1.02.0002 – Receita de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde.......R\$ 6.264,00

4.4.71.00.00.00.00 – Transferências a Consórcios Públicos

0.1.02.0002 – Receita de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde.......R\$ 1.320,00

Art. 2°. Os recursos necessários para a suplementação da dotação constante no art. 1° correrão por conta da anulação da seguinte dotação orçamentária:

Entidade – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL

Órgão 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL

Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde de Lindóia do Sul

Projeto/Atividade 2.028 – Manutenção das Atividades da Saúde Pública

3.3.71.00.00.00.00.00 – Transferências a Consórcios Públicos

0.1.02.0002 – Receita de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde.......R\$ 7.584,00

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul-SC, 06 de março de 2020.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/So
-
/
Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo